



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 1.706, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
 EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Miracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Miracema autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos entre a **Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MIRACEMA**, CNPJ nº 29.891.777.0001-75, no valor total de R\$ 171.514,80 (cento e setenta e um mil reais, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) no exercício de 2017, dividido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com a Proposta e o Plano de Trabalho da Entidade, com possibilidade de prorrogação de vigência nos exercícios seguintes, cujo objeto será **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação,  
 Esporte, Lazer, Cultura e Turismo  
 Programa: 02.02.06.12.365.0208.2.242.000 – Convênio  
 Apae

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2017

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

